



# MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

## Gabinete do Prefeito

**Lei nº 863/2006**

**SÚMULA:** Acrescenta a alínea "h" e o Parágrafo 2º no artigo 10 da Lei nº 581/97 do Município de Vitorino, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 10 da Lei nº 581/97 do Município de Vitorino, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

Art. 10. ....

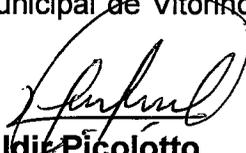
h. Zona de expansão urbana.

Parágrafo 1º.....

Parágrafo 2º. Tem-se para fins desta lei como zona de expansão urbana, área destinada pelo Poder Público Municipal, mediante lei, como de expansão populacional, que visa à criação de novos bairros e vilas, implementando o desenvolvimento comercial e industrial do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 06 de julho de 2006.

  
**Valdir Pícolotto**  
**Prefeito Municipal**

|              |       |
|--------------|-------|
| Publicado em | _____ |
| Jornal       | _____ |
| Edição       | _____ |